

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 159/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

19/11/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.027, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.


**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, que altera a Lei nº 3.025, de 05 de outubro de 2007, que denomina a área verde 2 do Jardim Flamboyant, de Área de Lazer Benedito Emerentino; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 159/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de novembro de 2.013.



**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente



**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário



**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente



**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.027, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013.

**“ALTERA A LEI Nº 3.025, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DENOMINA A ÁREA VERDE 2 DO JARDIM FLAMBOYANT DE ÁREA DE LAZER BENEDITO EMERENTINO”**

(Projeto de Lei nº 159/2013, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira)

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.025, de 05 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art 1º** - Passa a denominar-se a Área Verde 2 do Jardim Flamboyant, localizado entre a Rua 12 e o Sítio São Joaquim da Bela Vista de Área, de Área de Lazer **“BENEDITO EMERENTINO - DIDI DA LAMBRETA”**.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de novembro de 2.013.

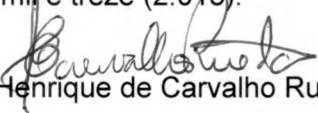
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezenove (19) de novembro de dois mil e treze (2.013).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

